LEI Nº 809, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender ao pagamento do restante das despesas com a construção da ponte de concreto sôbre o córrego "Sujo" na Rua "36", fica aberto um crédito especial de CR\$ 2.000.000,00 (doismilhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-

- Prefeito Municipal -José Arcênio de Paula

- Secretário -Lynce Ribeiro Chaves

ifd/.-